

## Como divulgar um curso de Pilates?

É recomendado que seja informado o público-alvo, se Fisioterapia e Educação Física e os componentes curriculares que poderão cursar. Além da lista de professores do curso, incluindo formação.

## Quem pode participar de curso de Pilates?

Os cursos podem ser ministrados para profissionais da Fisioterapia e Educação Física. No entanto, componentes curriculares com conteúdo abordando atos privativos do fisioterapeuta devem ser ministrados apenas para graduandos/profissionais da Fisioterapia.

**Exemplo:** Reabilitação Neurológica aplicada ao Pilates deve ser oferecida apenas para os participantes da área de Fisioterapia. Sendo oferecido outro componente para Educação Física.

## Quem discute sobre avanços e possibilidades de utilização de Pilates por Fisioterapeuta?

A Associação Brasileira de Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica (ABRAFITO) possui um grupo especial com esta finalidade. Essa associação possui convênio com o COFFITO para emissão de certificado de especialista profissional em Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica e é referência do Sistema COFFITO-CREFITOS para consultas na área. Site: [www.abrafitobr.com.br](http://www.abrafitobr.com.br)

## Fique atento/a!

Para um melhor aproveitamento do curso, é recomendado que o graduando tenha domínio de saberes em anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica, recursos semiológicos e diagnósticos e cinesioterapia.

Fique de olho ao escolher seu curso de Pilates! Verifique se ele segue as resoluções COFFITO-CREFITO.

Caso as práticas sejam realizadas em pacientes/clientes reais, é necessário atentar para o disposto na Lei do Estágio (Lei 11.788/08) e na resolução COFFITO 432/13, que limita o início da realização dos estágios ao penúltimo ano da graduação.

É atribuição do responsável técnico garantir que durante os horários de atendimento à clientela estejam em atividade no serviço profissionais Fisioterapeutas, em número compatível com a natureza da atenção a ser prestada.

Para o fisioterapeuta, buscam-se a prevenção e a recuperação da saúde. O fisioterapeuta prescreve e desenvolve o método com seus pacientes/clientes/usuários.

Assim, profissionais fisioterapeutas assistem pacientes/clientes/usuários em consultas e atendimentos cinesio/mecanoterapêuticos, não cabendo o uso de termos como instrutores, aulas e alunos nesse contexto.

Ressaltamos que esses esclarecimentos objetivam assegurar as boas práticas no exercício da profissão e contamos com a colaboração de todos.



## Sugestões de Leitura

### 1. Lei Complementar Nº 147/2014

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

### 2. Resolução COFFITO 444/14

Altera a Resolução COFFITO nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta.

### 3. RDC 07/10 da ANVISA

Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

### 4. Resolução COFFITO nº 424/13

Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

### 5. RESOLUÇÃO CNE/CES/2002

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

### 6. Resolução COFFITO nº 139/92

Dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências.

### 7, 8, 9 e 10. Resolução COFFITO nº 424/2013

Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

### 11. Resolução COFFITO nº 391/2011

Dispõe sobre a proibição da oferta de serviços fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais por meio de sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet), especializados ou não, para fins de realização de negócios jurídicos eletrônicos coletivos.

## Entre em contato conosco!

0800- 0717171

Salvador/BA: (71) 3341-8734 / Aracaju/SE: (79) 3224-4761

Vitória da Conquista/BA: (77) 3421-6520

Whatsapp: (71) 9-8121-9081

Site: [www.crefito7.org.br](http://www.crefito7.org.br)

Facebook: CREFITO7 - Bahia e Sergipe

Portal do Profissional: [www.crefito7online.org.br](http://www.crefito7online.org.br)



# CREFITO-7

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

# Pilates

Dúvidas frequentes de usuários, profissionais e estudantes da Bahia e de Sergipe.

Comissão de Desenvolvimento Científico e Educação em Fisioterapia do CREFITO-7

2017

# Dúvidas frequentes

## O que é Pilates?

É um método em que são utilizados movimentos, com ou sem aparelhos (cinesioterapia e mecanoterapia), como recursos para promover educação e reeducação do movimento corporal, com o objetivo de estabilização postural, melhoria da força muscular, mobilidade articular, equilíbrio corporal e harmonia das cadeias musculares, entre outras, com vistas à prevenção e melhoria da condição de saúde.

## Quem regulamenta o Pilates no Brasil?

O método Pilates sempre que prescrito e executado por fisioterapeuta estará vinculado ao controle ético e fiscalizatório do Sistema COFFITO/CREFITO.

## Quem pode atender utilizando o método Pilates?

Como o Pilates **não é uma profissão regulamentada**, o curso de Pilates, de qualquer natureza ou duração, não habilita a pessoa a exercer a atividade. O profissional que atue com esse recurso deve estar registrado no conselho da sua profissão.

**Fisioterapeutas devem estar registrados no CREFITO da sua região. No caso da Bahia e de Sergipe, o CREFITO-7.**



*Pilates não é graduação!*

## O local de atendimento de Pilates deve ter algum tipo de registro?

**Sim!** O profissional deverá realizar registro de consultório (pessoa física) ou empresa (pessoa jurídica). É vedado o registro como Microempreendedor Individual (MEI) para a Fisioterapia.<sup>1</sup>

## Sou estudante de Fisioterapia e quero atuar com Pilates, como devo proceder?

O graduando em Fisioterapia apenas poderá praticar Pilates nos **estúdios** vinculados à instituição formadora/ensino.

Aulas práticas do curso de formação do método Pilates são feitas com outros alunos e/ou modelos, uma vez que atendimentos a pacientes se configuram como práticas de estágio.

**As aulas práticas com clientes só podem ser realizadas com a presença de profissional habilitado que supervisione e se responsabilize pelo estudante e seus atos, além de documentos comprobatórios (convênio, frequência e crachá).**

A participação do graduando não deve ser contabilizada para atendimento dos parâmetros assistenciais<sup>2 e 3</sup>.

Após a formatura, deverá solicitar a Licença Temporária de Trabalho (LTT)<sup>4</sup>.

**Os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo.<sup>5</sup>**

## Qual o papel do Responsável Técnico em um serviço de Pilates?

O Responsável Técnico deve garantir uma prática assistencial ética, de acordo com a legislação vigente, e responderá por desrespeito aos direitos do cliente e exercício ilegal da Fisioterapia<sup>6</sup>.

A responsabilidade técnica somente poderá ser exercida por Fisioterapeuta em, no máximo, 02 (dois) serviços, devendo o CREFITO da jurisdição manter controle próprio, através de livro, ficha ou sistema informatizado.

## É necessário consulta para iniciar o tratamento com Pilates?

**Sim!** A consulta é obrigatória e deverá ser realizada para que o profissional possa eleger o melhor recurso do método Pilates e propedêutica apropriada, tais como tempo, intensidade e frequência do tratamento, seja individualizado ou em grupo, de forma a garantir a qualidade da assistência fisioterapêutica.

Portanto, o fisioterapeuta é proibido de prescrever tratamento fisioterapêutico sem realização de consulta, exceto em caso de indubitável urgência<sup>7</sup>.

## É necessário utilizar prontuário em sessões de Pilates?

**Sim!** Por ser utilizado como método no atendimento de Fisioterapia, é obrigatório o registro diário em prontuário das atividades assistenciais prestadas.<sup>8</sup>

O prontuário, cuja responsabilidade deverá ser assumida pelo Fisioterapeuta, inclusive quanto ao sigilo profissional, será composto pela identificação do cliente, história clínica, avaliação, diagnóstico e prognóstico fisioterapêuticos, plano terapêutico, evolução e identificação do profissional que realizou o atendimento<sup>9</sup>.

## Como divulgar os serviços de Pilates?

Os informes devem conter: nome completo, profissão, CREFITO e número do registro profissional.



No caso de empresa, é obrigatório o número de registro da empresa no CREFITO.

**De acordo com a Resolução COFFITO 424/2013, é proibido substituir o termo Fisioterapeuta por expressões genéricas, como pilatista, pilateiro, instrutor de Pilates, terapeuta corporal, terapeuta funcional, terapeuta holístico, repegista, quiropraxista e osteopata<sup>10</sup>.**

## Posso divulgar fotos de atendimentos em redes sociais?

**Não!** É proibido ao fisioterapeuta divulgar, para fins de autopromoção, declaração, atestado, imagem ou carta de agradecimento emitida por cliente/paciente/usuário ou familiar deste, em razão de serviço profissional prestado.<sup>11</sup>

## Posso oferecer meus serviços em páginas de compras coletivas?

**Não!** É vedado ao fisioterapeuta ofertar serviços mediante a utilização de propaganda e ou divulgação em sites eletrônicos, especializados ou não, para fins de realização de negócios jurídicos coletivos e virtual<sup>11</sup>.